



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1457 DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a criação e nomeação do Comitê Local do "Compromisso de Todos pela Educação".

O Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal de Luiz Antônio/SP:

Considerando a adesão do Município de Luiz Antônio/SP ao Plano de Metas "Compromisso de Todos pela Educação", de que trata o Decreto Federal Nº 6.094, de 24 de abril de 2007;

Considerando a necessidade de participação de representantes da sociedade civil com a função de mobilizar a sociedade e para acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas para evolução do Índice de Desenvolvimento do Ensino Básico (IDEB), conforme vem estabelecido no Decreto Federal em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Local do "Compromisso de Todos pela Educação", na forma estabelecida pelo Decreto Federal Nº 6.094, de 24 de abril de 2007.

Art. 2º - Ficam nomeados para este Comitê Local os membros que compõe o Conselho Municipal de Educação conforme Decreto Municipal nº 1456 de 10 de abril de 2012:

Art. 3º - Os membros do Comitê de que trata este Decreto tem a função de acompanhar a execução do PAR (Plano de Ações Articuladas) da rede municipal de Ensino do Município de Luiz Antônio/SP.

Art. 4º - Os membros do Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação de que trata este Decreto, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

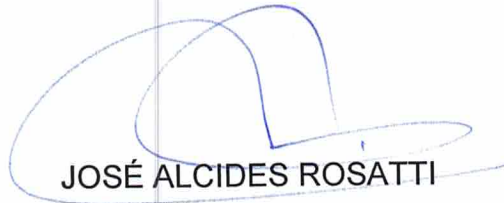


Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JOSÉ ALCIDES ROSATTI

Prefeito Municipal